



## CIRCULAR N.º 1/DROT-DSP/2018

(Aprovada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional  
de 20 de novembro de 2018)

### ASSUNTO: DESRECONHECIMENTO E ABATE DE BENS MÓVEIS

A todos os serviços e organismos da Administração Pública Regional se comunica o seguinte:

- 1- Foram introduzidas profundas alterações ao sistema de contabilidade orçamental e patrimonial pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.
- 2- A Portaria n.º 189/2016, de 14 de junho, que aprovou as “Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas”, dispõe na conta 437 (outros ativos fixos tangíveis) que os bens cuja vida útil seja inferior a um ano ou, mesmo que superior, tenham um valor individual inferior a € 100,00, devem ser registados na conta 623 (materiais de consumo).
- 3- Neste sentido, o bem é desreconhecido nos termos previstos na respetiva norma de contabilidade pública (NCP).
- 4- No entanto, embora o bem móvel seja desreconhecido, o mesmo deve constar do inventário do património do serviço, por força do previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de outubro, diploma que continua em vigor.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Vice – Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial**  
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

2

5- Aproveita-se a oportunidade para chamar a atenção dos serviços que, presentemente, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 266.º-B do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para autorizar a reafetação, a alienação e a destruição dos bens móveis é da competência do dirigente máximo do serviço (Diretor Regional ou equiparado). Faz-se notar que esta competência não abrange as viaturas, que estão sujeitas a um regime legal próprio.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 20 de novembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO,

José António Gomes